



## Estudo Técnico Preliminar

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A utilização de veículos oficiais em missões institucionais exige deslocamentos frequentes por rodovias concedidas, onde há cobrança de pedágio. Embora os veículos da Administração Pública municipal sejam isentos da tarifa, a ausência de TAGs obriga a parada em cabines manuais, ocasionando atrasos operacionais, formação de filas e interferência direta em atendimentos sensíveis, como SAMU, GCM e Desenvolvimento Social.

A implementação das TAGs permitirá maior agilidade nos deslocamentos, redução de tempo de espera, otimização dos atendimentos emergenciais, aumento da eficiência e rastreabilidade das passagens, além do atendimento às exigências técnicas da Portaria ARTESP nº 56/2025.

### 2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação não consta no Plano de Contratações Anual – PCA 2025, pois a demanda foi formalizada após o envio do plano anual ao setor de planejamento.

Ainda assim, a necessidade atende aos princípios de continuidade do serviço público, eficiência administrativa e conformidade com a Portaria ARTESP nº 56/2025, sendo indispensável para garantir agilidade e regularidade no deslocamento dos veículos oficiais pelas rodovias concedidas.

A aquisição mantém alinhamento com os objetivos estratégicos da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, bem como das demais secretarias beneficiadas, ao promover modernização, padronização e segurança operacional no uso da frota municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA  
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita  
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

### **3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS.**

- Fornecimento de dispositivos eletrônicos de identificação veicular (TAGs) novas, sem qualquer utilização anterior e com tecnologia compatível com o sistema de cobrança automática utilizado pelas concessionárias de pedágio do Estado de São Paulo.
- Os dispositivos devem ser homologados e aceitos pelas operadoras de rodovias estaduais sob regulação da ARTESP.
- Instalação conforme padrão técnico das concessionárias, preferencialmente no para-brisa dos veículos.
- Dispositivos devem ter funcionamento passivo (sem necessidade de alimentação elétrica).
- Garantia mínima de funcionamento do dispositivo por 12 (doze) meses ou conforme padrão do fabricante.
- Acompanhamento de Termo de Adesão exigido pela ARTESP.

### **4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

A estimativa das quantidades necessárias para a contratação foi realizada com base no levantamento da frota de veículos oficiais das diversas secretarias do município, totalizando 104 (cento e quatro) veículos que atendem aos critérios de isenção definidos pela Portaria ARTESP nº 56/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Dispositivo eletrônico de identificação veicular ( TAG's )	un	104
<b>TOTAL</b>			<b>104 Unidades</b>

### **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foram analisadas alternativas junto a fornecedores especializados em dispositivos de identificação automática veicular (TAGs), considerando informações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**  
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita  
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

disponibilizadas em sites institucionais, portais de transparência, contratos públicos anteriores e o portal [compras.gov](#).

A pesquisa de preços consolidada encontra-se atualizada no Termo de Referência, tendo sido obtido o valor médio unitário conforme as consultas realizadas.

Conclui-se que a aquisição direta das TAGs, por meio de procedimento licitatório, é a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, garantindo padronização, compatibilidade com as concessionárias de pedágio e atendimento integral às exigências da Portaria ARTESP nº 56/2025.

## 6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	QTD	UND	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
1	Dispositivo eletrônico de identificação veicular ( TAGs)	104	un	R\$ 376,98	R\$ 39.205,92

Com base na pesquisa realizada, obteve-se o valor médio unitário de R\$ 376,98 por dispositivo, totalizando o valor estimado de R\$ 39.205,92 (Trinta e nove mil, duzentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

## 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por finalidade a implementação de uma solução completa de identificação automática de veículos oficiais, totalizando 104 TAGs (cento e quatro) destinados aos veículos oficiais das diversas Secretarias municipais, garantindo o uso adequado nas praças de pedágio das rodovias concedidas. A solução atende integralmente às exigências da Portaria ARTESP nº 56/2025 e possibilita a liberação automática nas vias com cobrança, sem necessidade de parada manual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**  
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita  
Itapevi- SP | [sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br)

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto é indivisível, consistindo em um único item padronizado. Portanto, não se aplica o parcelamento da contratação.

## **9 – DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação pretende-se:

- Redução do tempo de deslocamento dos veículos oficiais;
- Adequação às normas da ARTESP, em especial à Portaria nº 56/2025;
- Implementação de sistema de gestão e monitoramento;
- Economia com tempo de deslocamento e combustível, pela redução de filas e paradas;
- Assegurar economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.
- Garantir rastreabilidade e registro das passagens para fins de auditoria;
- Padronizar o processo de identificação veicular em todas as secretarias.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá verificar a conformidade dos produtos conforme as exigências dos órgãos fiscalizadores, bem como planejar a logística de recebimento e instalação das TAGs nos veículos.

Necessário também conferir o Termo de Adesão fornecido pela empresa e preparar a lista dos veículos por secretaria para cadastramento no sistema da ARTESP.

## **11 – REGIME REGENTE**

A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, além de legislações correlatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**  
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita  
Itapevi- SP | [sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br)

## **12 – SUPORTE LEGAL**

Como base em normativa específica, destaca-se a Portaria ARTESP n.º 56 de 29 de maio de 2025, que dispõe sobre os critérios de concessão, cancelamento e suspensão do benefício do pagamento da tarifa de pedágios nas rodovias concedidas à iniciativa privada no âmbito do Estado de São Paulo.

## **13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto em questão.

## **14 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

Sem impacto ambiental relevante, visto que não há consumo de materiais poluentes nem geração de resíduos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA  
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita  
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

### 15 – GERENCIAMENTO DE RISCO

<b>OBJETO: Aquisição de Dispositivo eletrônico de identificação veicular ( TAG'S )</b>			
<b>RISCO 1: Atraso na entrega dos dispositivos eletrônicos de identificação veicular ( TAG'S )</b>			
<b>DANO</b>	A contratada não entrega as TAG's dentro do prazo, prejudicando cronograma de distribuição e organização da frota.		
<b>Ação Preventiva</b>	Definir prazo contratual claro, com cláusula de penalidade por atraso	<b>Responsável</b>	Setor de Compras - SSMU
<b>Ação de Contingência</b>	Aplicação de penalidade contratual e notificação formal com novo prazo curto e improrrogável. Se reincidência, possível rescisão contratual.	<b>Responsável</b>	Setor de Contratos - SSMU
PROBABILIDADE: [x] Baixa [ ] Médio [ ] Alta   IMPACTO: [ ] Baixa [ ] Médio [x] Alta			
<b>RISCO 2: TAGs com qualidade técnica insatisfatória, ou defeitos de identificação</b>			
<b>DANO</b>	O produto entregue apresenta defeito de leitura junto às praças de pedágio		
<b>Ação Preventiva</b>	Exigir certificação de qualidade e comprovação de conformidade com normas técnicas no processo de seleção	<b>Responsável</b>	Departamento de Transportes
<b>Ação de Contingência</b>	Rejeição do lote e devolução para correção ou substituição no prazo de até 7 dias, conforme cláusula contratual	<b>Responsável</b>	Departamento de Transportes
PROBABILIDADE: [x] Baixa [ ] Médio [ ] Alta   IMPACTO: [ ] Baixa [ ] Médio [x] Alta			
<b>RISCO 3: Divergência entre TAG instalada e veículo cadastrado</b>			
<b>DANO</b>	Inconsistência cadastral pode resultar na não liberação automática em pedágios, gerando atrasos operacionais.		
<b>Ação Preventiva</b>	Conferência criteriosa da planilha TAG x Placa x Secretaria antes do envio para ARTESP.	<b>Responsável</b>	Departamento de Transportes
<b>Ação de Contingência</b>	Correção imediata do cadastro junto à ARTESP e emissão de novo Termo de Adesão, se necessário.	<b>Responsável</b>	Departamento de Transportes
PROBABILIDADE: [x] Baixa [ ] Médio [ ] Alta   IMPACTO: [ ] Baixa [ ] Médio [x] Alta			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**  
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita  
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

## **16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO**

Dessa forma, por tudo o que foi considerado, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente como viável, justificando-se sob os aspectos técnicos, operacionais e orçamentários, discorridos neste estudo.

Itapevi, 24 de Novembro de 2025.

  
**Camila Helen Rodrigues Silva**

Chefe de Gabinete

Após lido e analisado o relatório de estudo técnico do objeto demandando, concordo e autorizo a contratação.

Declaro a viabilidade da contratação e determino o encaminhamento ao Setor de Compras da pasta para a confirmação do valor estimado e a finalização da pesquisa de mercado, e ao trâmite subsequente.

  
**Priscila Camargo Campos Gonçalves Stefanin**

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana